



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"DECRETO Nº 5.632"

DATA: 09 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Técnica e Estratégica do Programa Nova Esperança Compra.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento na Comissão Técnica e Estratégica do Programa Nova Esperança Compra;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 53 c/c o art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município (LOM) e, em conformidade com o que dispõe os §§1º e 2º do Art. 9º do Decreto nº 5.462, de 7 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. FICAM nomeados para compor a Comissão Técnica e Estratégica do Programa Nova Esperança Compra, de que trata o §1º do Art. 9º do Decreto nº 5.462, de 7 de junho de 2021, alterado pelo Decreto nº 5.605, de 21 de dezembro de 2021, os seguintes membros:

- I - **01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração:**
Natalia Regina Carraro de Sousa
- II - **01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança (ACINE):**
Ana Vicentini
- III - **01 (um) representante da sociedade civil:**
Jean Flávio Zanchetti
- IV - **03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:**
Alysson Rodolfo Ozako
Izabela Francini Alves de Lima
Vinicius Fatobeni Salvaterra
- V - **01 (um) representante da Procuradoria Jurídica:**
Fernando Gonzaga Garrido Arrabal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Art. 2º. A Comissão Técnica e Estratégica do Programa Nova Esperança será presidida pelo Senhor Vinicius Fatobeni Salvaterra e, na sua ausência, pela Senhora Izabela Francini Alves de Lima.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 5.606, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal